PROJETO DE LEI Nº 480/17

Institui o Dia Municipal do Livro, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia Municipal do Livro, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2017.

BECA

JUSTIFICATIVA

O livro ainda é um produto muito caro para os brasileiros, e em virtude disso, acabou se tornando um luxo pelo qual as pessoas, especialmente as mais humildes (de menor poder aquisitivo), não se dispõem a adquirir. As políticas públicas nacionais não consideram investimentos em livros (a não ser em impressos didáticos) como merecedores de cotas maiores dos orçamentos municipais, estaduais ou federal. Nesse sentido não há registros expressivos de melhoria dos acervos das bibliotecas públicas e nem de projetos de leitura de grande envergadura.

A data ora proposta para os eventos coincide com o Dia Mundial do Livro, comemorado anualmente em 23 de abri. Com esse Projeto de Lei, além de homenagear várias obras literárias e seus autores, o Dia do Municipal do Livro também busca conscientizar as pessoas sobre os prazeres da leitura. A data de 23 de abril, servirá para encorajar as pessoas, especialmente os jovens, a descobrirem o prazer de se envolver numa leitura, e a conhecerem a enorme contribuição dos autores de livros através dos séculos. Em alguns países é costume dar uma rosa para quem comprar um livro e trocar flores por livros já se tornou tradição em muitos países também.

O dia 23 de abril coincide com a data da morte de três grandes escritores da história: William Shakespeare, Miguel de Cervantes, e Inca Garcilaso de la

Vega. É também a data de nascimento ou morte de outros autores famosos, como Maurice Druon, Haldor K.Laxness, Vladimir Nabokov, Josep Pla e Manuel Mejía Vallejo.

A data, ainda, será um dia especial para se presentear livros, e para o desenvolvimento de atividades ao ar livre tais como “Cantinho da Leitura; “Teatro de Bonecos”; “Casa da Vovó Cotinha”, “Castelo das Delícias”. “Praça do Papel”, “Viajando na Literatura”. As atividades atingir alunos da rede municipal de ensino.

Portanto, o objetivo desta Propositura é o de incentivar o hábito da leitura entre as crianças, adolescentes e jovens da Cidade de Salvador.

A data, ainda, será um dia especial e convencional para se presentear livros. Certamente, o melhor presente!

Diante do exposto, apresento a Proposta Legislativa em tela, oportunidade em que pugno aos nobres pares por sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2017.

BECA